

**Portaria nº 240/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 01 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.04.24526P/IPAM

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **WALDIR AURELIO DA SILVA BOTANE**, C.P.F: 934.457.418-91, RG: 501846 SSP/RO, Cadastro nº 514621, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de julho de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente